



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BIRIGUI
FORO DE BIRIGUI
3ª VARA CÍVEL
 Rua Faustino Segura, 214, Térreo - Pq. São Vicente
 CEP: 16200-370 - Birigui - SP
 Telefone: (18) 3642-2105 - E-mail: birigui3cv@tjsp.jus.br

DESPACHO

Processo nº: **0009008-71.2017.8.26.0077**
 Classe – Assunto: **Cumprimento Provisório de Sentença - Casamento**
 Exequente: **Márcia Rodrigues Albanese e outros**
 Executado: **Marcelo Albanese**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **Cassia de Abreu**

Vistos.

Fls. 230 e 254: Defiro a **penhora sobre a parte ideal do imóvel** indicado pertencente ao executado, correspondente a 50%, conforme matrícula de fls. 255/258, nomeando-se o mesmo para o cargo de depositário.

Lavre-se o respectivo **termo** conforme arts. 838 e 845, §1º, do CPC, bem como proceda a averbação da penhora via sistema **ARISP**.

Nos termos do art. 841, do CPC, intime-se o executado sobre a penhora realizada, ficando a exequente *Márcia*, enquanto coproprietária, também intimada do ato, ambos na pessoa de seus advogados.

Intimem-se.

Birigui, 13 de abril de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA